



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 528, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

**Determina o retorno antecipado de servidor ao exercício de suas funções em razão de necessidade do serviço público.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública na continuidade das atividades administrativas essenciais;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 165, de 12 de março de 2026, que concedeu férias regulares ao servidor **Alexsandro dos Santos Souza** no período de 3 de agosto de 2026 a 17 de agosto de 2026, e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 343/2026/PMPP/SMF;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o retorno imediato ao trabalho do servidor **Alexsandro dos Santos Souza**, ocupante do cargo de Agente administrativo, atualmente no cargo de Gestor de Patrimônio Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 3 de agosto de 2026, em razão de necessidade do serviço público.

Art. 2º O saldo do período de férias interrompido será distribuído da seguinte forma:

I - 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário;

II - 5 (cinco) dias restantes serão usufruídos em momento oportuno, conforme a conveniência da Administração Pública e observada a legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à três de agosto de 2026.

Pedra Preta, 7 de agosto de 2026.

  
**IRACI FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e  
Publicada no Diário Oficial da AMM.

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, pela Lei Municipal nº 53, de 22 de fevereiro de 1994, e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Víti-ma ou Testemunha de Violência;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 9.603/2018, que regula-menta a Lei Federal nº 13.431/2017 e determina a instituição de comitê de gestão colegiada e a definição de fluxo intersetorial de atendimento;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONANDA nº 235/2023, que orien-ta a estruturação da rede de cuidado e proteção social;

**CONSIDERANDO** a deliberação soberana do Plenário do CMDCA em reunião ordinária realizada no dia 20 de julho de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o **Protocolo de Atendimento Integrado** e o respectivo **Fluxo de Atendimento Intersetorial**, instrumentos normativos e operacionais destinados a orientar a atuação articu-lada das redes de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura e Lazer, Conselho Tutelar, Segurança Pública e Sistema de Justiça no acolhimento e proteção de crianças e adolescentes ví-timas ou testemunhas de violência no Município de Pedra Preta/ MT.

**Art. 2º** Estabelecer que todas as entidades, órgãos e serviços pú-blicos municipais integrantes da rede de proteção observem rigo-rosamente as diretrizes, etapas, prazos e atribuições definidos no Protocolo e no Fluxo ora aprovados, com vistas a garantir o aten-dimento humanizado, ágil, sigiloso e não revitimizante.

**Art. 3º** Recomendar ao Poder Executivo Municipal a formalização e publicação dos referidos instrumentos por meio de decreto pró-prio, assegurando a sua plena eficácia administrativa.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Pedra Preta/MT, 20 de julho de 2026.

**Katia Lucia Boff**

Presidente do CMDCA de Pedra Preta - MT

**PORTARIA Nº 527, DE 7 DE AGOSTO DE 2026 - CONCEDE FÉRIAS REGULARES A THAMYRES XAVIER DA SILVA**

**Concede férias regulares a Thamyres Xavier da Silva.**

**CONSIDERANDO** o recebimento do requerimento de férias regu-lares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos,

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **22/1/2025 a 21/1/2026**,

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulares a servidora **Thamyres Xavier**

**da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Contínua/Merendeira, a serem usufruídas no período de **8/9/2026 a 7/10/2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 7 de agosto de 2026.

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

**PORTARIA Nº 528, DE 7 DE AGOSTO DE 2026 - DETERMINA O RETORNO ANTECIPADO DE SERVIDOR AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES EM RAZÃO DE NECESSIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO**

**Determina o retorno antecipado de servidor ao exercício de suas funções em razão de necessidade do serviço público.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública na conti-nuidade das atividades administrativas essenciais;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 165, de 12 de março de 2026, que concedeu férias regulares ao servidor Alexsandro dos Santos Sou-za no período de 3 de agosto de 2026 a 17 de agosto de 2026, e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 343/2026/PMPP/SMF;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o retorno imediato ao trabalho do servidor **Alexsandro dos Santos Souza**, ocupante do cargo de Agente administrativo, atualmente no cargo de Gestor de Patrimônio Mu-nicipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 3 de agosto de 2026, em razão de necessidade do serviço público.

**Art. 2º** O saldo do período de férias interrompido será distribuído da seguinte forma:

I - 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário;

II - 5 (cinco) dias restantes serão usufruídos em momento oportu-no, conforme a conveniência da Administração Pública e observa-da a legislação aplicável.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, re-troagindo seus efeitos à três de agosto de 2026.

Pedra Preta, 7 de agosto de 2026.

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

**DECRETO Nº185 DE 07 DE AGOSTO DE 2026 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2026**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1949 de 09 de Janeiro de 2026 decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações: